

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA
CNPJ: 01.925.600/0001-23
ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA
E-MAIL: norbertoemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383.3810
PROCESSO Nº: 40/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIF. NORBERTO ALVES BATALHA, torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de expediente, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIF Norberto Alves Batalha no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 16 de outubro de 2025.

Maria do Socorro Batalha da Costa
MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 40/2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA	3 Nº DO CNPJ: 01.925,600/0001-23
4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 - PICADA - MARACANAÚ -CE	
5	MARACANAÚ: 16 / 10 / 2025	<i>Marcos do Solano Borache da Costa</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 22 / 10 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS							
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	CADERNO BROCHURA GRANDE	UNID	10			
	02	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID	CX	01			
	03	CANETINHA FINA CX C/ 12 UNID	CX	05			
	04	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA PCT COM 10 UNID	PCT	01			
	05	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNID 26/6	CX	05			
	06	FITA GOMADA 24MM X 50M	UNID	05			
	07	PAPEL 40KG PCT C/ 50 UNID BRANCO	PCT	01			
	08	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, GLOSS BRILHANTE 180G PCT C/ 50 UNID	PCT	02			
	09	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMA	CX	04			
	10	PAPEL 60KG BRANCO PCT C/ 50 UNID	PCT	02			
	11	LÁPIS COMUM CX COM 144 UNID	CX	02			
	12	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QDRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL E PRETO)	CX	02			
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ÍTEMS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
 B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
 C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
 D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CNPJ:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	